



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

PROTOCOLO
Nº _____/20 ____

Natureza da Proposição: Projeto de decreto legislativo Nº da Casa: 044/2019
 Autor: Ver. Francisco Torres Nº de Origem: _____
 Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário Timonense ao "Dr. Marcos Aurélio Bona".

Lido no 1870º Ord. no dia 02/12/2019 Redação Final na _____ Sessão _____ no dia ___/___/20 ___
 Tramitação: Normal Dia ___/___/20 ___ Urgência Especial Dia/Dia ___/___/20 ___ Urgência Simples Dia ___/___/20 ___

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
<u>Leitura no 1870º sessão ordinária</u>	<u>02</u>	<u>12</u>	<u>2019</u>
<u>Retirado de pauta no 1880º sessão ordinária</u>	<u>19</u>	<u>02</u>	<u>2020</u>
<u>Retirado de pauta no 1881º sessão ordinária</u>	<u>02</u>	<u>03</u>	<u>2020</u>
<u>Retirado de pauta no 1882º sessão ordinária</u>	<u>04</u>	<u>03</u>	<u>2020</u>
<u>Leitura do parecer aprovado no 1883º sessão Ord.</u>	<u>09</u>	<u>03</u>	<u>2020</u>
<u>Projeto de decreto aprovado no 1883º sessão Ord.</u>	<u>09</u>	<u>03</u>	<u>2020</u>

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>09/03/2020</u>	<u>14</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
1º Discursão	___/___/___			
2º Discursão	___/___/___			

Aprovado na 1883ª Sessão dia 09/03/2020 Rejeitado na _____ Sessão dia ___/___/20 ___

Enviado p/ sanção c/ ofício nº ___ no dia ___/___/20 ___ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº ___ no dia ___/___/20 ___ Término do prazo p/ sanção dia ___/___/20 ___
 Sancionado p/ Aquiescência no dia ___/___/20 ___ (Art. 51-LOM) Sancionado p/ Silêncio no dia ___/___/20 ___ § (3º Art. 51-LOM)
 Proposição vetada total no dia ___/___/20 ___ veto: Aprovado Rejeitado
 Lei nº _____ Decreto Legislativo nº _____ Resolução nº _____

Visto: _____
 Diretor Geral 1º Secretário Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Democracia e Respeito"

CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

PARECER Nº 104/2019 – CCJLAAMRF

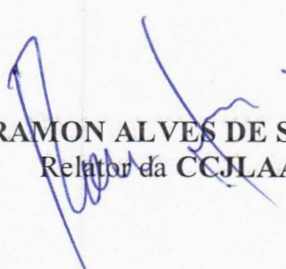
Da Comissão: **CCJLAAMRF** – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, Parecer ao Projeto Decreto Legislativo nº. 044/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense ao "Sr. Marco Aurélio Bona".

Relator: Vereador Ramon Alves de Sousa Junior

RELATÓRIO

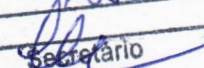
O Vereador Francisco Torres, apresenta o Projeto Decreto Legislativo nº. 044/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense ao "Sr. Marco Aurélio Bona".

É o Relatório.


VER. RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO
EM 09/03/2020
SESSÃO 1883

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1883

Secretário

APROVADO
EM 09/03/2020
SESSÃO 1883

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Democracia e Respeito"

CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

VOTO DO RELATOR

O referido Projeto Decreto Legislativo nº. 044/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense ao "Sr. Marco Aurélio Bona".

Conforme a Lei Orgânica do Município de Timon/MA, é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores, conceder título de cidadão timonense a pessoas que tenha relevantes serviços a cidade, senão vejamos:

Art. 37 – É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

XI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Nesse sentido, a comissão decide pela legalidade, visto que se encontra o projeto dentro do Ordenamento Jurídico vigente, e é apresentado de forma e no modo Regimental.

Diante do exposto, nosso parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 044/2019 é pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e pela sua **APROVAÇÃO**.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ver. Ramon Alves de Sousa Junior
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO
EM 09/03/2020
SESSÃO 1883^ª
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON/MA
LEITURA NA SESSÃO DE 09/03/2020
Nº 1883^ª
Secretário

APROVADO
EM 09/03/2020
SESSÃO 1883^ª
1º Secretário



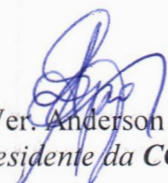
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Democracia e Respeito"


CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

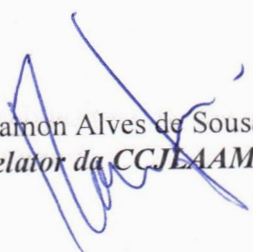
VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; Diante do exposto, opinou favorável pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº. 044/2019.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019


Ver. Anderson Silva Pego
Presidente da CCJLAAMRF


Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto
Vice-Presidente CCJLAAMRF


Ver. Ramon Alves de Sousa Junior
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO
EM 09/03/2020
SESSÃO 1883^ª
TO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1883^ª
Secretário

Marco Aurélio Bona

DADOS PESSOAIS

Nome: Marco Aurélio Bona

Contato:

CAMPO MAIOR - PI

Rua Dr. Pedro Teixeira, N 697, Bairro Centro - CEP:

64.280.000

Fone (86) 3252-1558

TERESINA – PI

Rua Rianópolis, N 5136, BI 01, Apto 303, Condomínio Vila Campestre, Bairro Campestre –
CEP: 64.056.535.

E – Mail: marco.bona@hotmail.com

Celular: (86) 98801-7300

Nascimento: 08/03/1961 - Campo Maior – Piauí

Estado Civil: Divorcio

Filiação: José Francisco Bona e Lêda Maria de Sousa Bona

Identidade: OAB-PI 2060/89

CPF: 217.344.103-53

FORMAÇÃO ESCOLAR

Ensino Fundamental - Colégio São Francisco de Sales (Diocesano), Teresina – Piauí;

Ensino Médio – Colégio Cearense Sagrado Coração, Fortaleza –Ceará;

FORMAÇÃO SUPERIOR

Instituição: Univerdade Federal do Piauí – UFPI

Curso: Bacharelado em Direito, concluído em 18 de outubro de 1989.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1 – Especialização em Direito Público (*Pós-graduação lato sensu*);

Instituição: Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT, concluído em 30 de novembro de 2001;

2 – Mestrado em Ciência Política (*Pós-graduação stricto sensu*);

Instituição: Universidade Federal do Piauí – UFPI, concluído em 30 de agosto de 2011.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Piauí, no período compreendido de 25 de outubro de 1988 a 30 de outubro de 1989;

Advogado habilitado da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí – OAB-PI, desde 30 de outubro de 1989;

Chefe da Assessoria Jurídica da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, no período de 01 de agosto de 1991 a 01 de março 1992;

Prefeito Municipal de Campo Maior – PI, de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996;

Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo Maior – PI (SAAE), de 06 de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

Professor de Faculdade de Teologia do Brasil – FATEB – Núcleo cCampo Maior – PI, de dezembro/2002 a julho/2003;

Professor do Centro de Ensino Unificado de Teresina – ESTÁCIO/CEUT de fevereiro/2003 a janeiro/2018;

Coordenador Executivo do Curso de Especialização em Direito Tributário (Lato Sensu), Centro de Ensino Unificado de Teresina – ESTÁCIO/CEUT, regime modular (474h/a), de abril/2005 a janeiro/2018;

Coordenador Executivo do Curso de Especialização em Direito e Processo Civil (lato Sensu), Centro de Ensino Unificado de Teresina – PI (CEUT), regime modular (480h/a), de abril/2006 a dezembro/2017;

Professor da Faculdade Maranhense São José do Cocais – FMSJC (Timon – MA), a partir de fevereiro/2008;

Coordenador Executivo do Curso de Especialização em Direito Constitucional (Lato Sensu), Centro de Ensino Unificado de Teresina – PI (CEUT), regime modular (420h/a), de março/2010 a dezembro/2015;

Diretor Geral da Piauí Turismo – PIEMTUR de 06/08/2010 a 31/12/2010.

Diretor de Operações e Marketing da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR de 01/02/2011 a 30/05/2012;

Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR de 31/05/2012 a 13/03/2013;

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI de 27/03/2013 a 31/12/2014;

Professor da Faculdade das Atividades Empresarias de Teresina – FAETE, a partir de fevereiro de 2015;

Coordenador Executivo do Curso de Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário (Lato Sensu) Universidade Estácio e Sá, Núcleo Teresina - Estácio/Ceut, regime modular (450 h/a), de abril/2016 a dezembro/2017;

Coordenador Executivo do Curso de Especialização em Direito e Processo Penal (Lato Sensu) Universidade Estácio de Sá, Núcleo Teresina - Estácio/CEUT, regime modular (450 h/a), de abril/ 2016 até dezembro/2017;

Professor da Faculdade do Piauí – FAPI (Teresina - PI), a partir de agosto de 2018.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2018

Marco Aurélio Bona

Advogado e Professor